Câmara Municipal de Itabuna

Atos de Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa os membros do Conselho Escolar da Escola do Legislativo, na forma que indica, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 17, I da Resolução nº 016/90 – Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Resolução nº 006, de 16 de setembro de 2020, que criou a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itabuna;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 005/2020, que instituiu a comissão para compor a estrutura organizacional da Escola do Legislativo;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 13 e 14 da Resolução 006/2020, que prevê e estabelece a composição do Conselho Escolar da Escola do Legislativo; e

CONSIDERANDO, por fim, consoante estabelecido no Art. 16, § 2º, da sobredita norma, que a escolha do representante do corpo discente no Conselho Escolar, na sua primeira edição, compete à Mesa Diretora.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Escolar da Escola do Legislativo, na forma prevista no Art. 14 da Resolução 006/2020, os seguintes agentes:
 - I Josué de Souza Brandão Junior Presidente da Escola do Legislativo;
 - II Laura Dias Sanjuan Ganem Diretora da Escola do Legislativo;
 - III Ana Luíza Botini de Souza Coordenadora Geral da Escola do Legislativo; e
- IV Elzilene de Sousa Lima Oliveira Coordenadora Pedagógica da Escola do Legislativo.
 - V Luciano Estevam Santos Representante do corpo Discente.
 - Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JUNIOR

1ª Secretário

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS

2º Secretário

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n Telefone: (73) 2103–2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA CONJUNTA GP/EL Nº 001, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a realização do evento "Palestra e Ambientação dos Novos Vereadores", pela Escola do Legislativo e designa servidores para o desempenho da função de palestrantes, na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, *caput*, da Resolução 16/90 – Regimento Interno e O PRESIDENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 6º da Resolução nº 006, de 16 de setembro de 2020:

CONSIDERANDO o teor a Resolução nº 006, de 16 de setembro de 2020, que criou a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itabuna;

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Mesa nº 005/2010, que designou agentes para o desempenho das funções que compõem a estrutura organizacional da Escola;

CONSIDERANDO a importância de apresentar aos vereadores eleitos para a legislatura de 2021 a 2024 aspectos gerais relacionados ao funcionamento desta Casa; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itabuna tem a função de proporcionar o desenvolvimento e suporte conceitual de natureza educacional e técnico-administrativa, assim como planejar, orientar, coordenar, controlar, promover e executar ações educativas e legislativas.

RESOLVEM:

- Art. 1º Fica autorizada a realização do evento "Palestra e Ambientação dos Novos Vereadores" a ser promovida pela Escola do Legislativo.
- Art. 2º O evento ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2020, com início às 09h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Itabuna.
- Art. 3º A Diretoria Administrativa será responsável por cuidar das demandas de materiais e serviços necessários para viabilização do evento, podendo, para isso, convocar servidores para prestar apoio.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n Telefone: (73) 2103–2100 e 2116

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

- Art. 4º A servidora Margareth Borges Brandão, Matrícula nº 000027, Secretária Parlamentar, fica designada para ministrar palestra com o tema "Apresentação das Rotinas Legislativas".
- Art. 5º O servidor Gefiton Tavares Neto, matrícula nº 000548, Analista de Controle Interno, fica designado para ministrar palestra com o tema "Apresentação das Rotinas Administrativas.
 - Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
 - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente

JOSUÉ DE SOUSA BRANDÃO JUNIOR

Presidente da Escola do Legislativo

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n Telefone: (73) 2103–2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba